

PCERTT.

2794



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTT. Kanden. n. 0049/2019  
2019.1.1.01642-31

Salvador Gomes Paulo

DISTRIBUIÇÃO

STC. 1382

d 20-5-41

STC 16172

22-8-41

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

20 de Maio de 1941

Of. n 382

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.794, em que é interessado o Sr. SALVADOR GOMES PAULO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando o pronunciamento dessa Divisão, por se tratar de lote situado em o Nucleo Colonial São Bento.

Atenciosas saudações

A Comissão,

CÓPIA. - PCERTT - 2.794. - 4.090. - ARMAS DA REPUBLICA. - MINISTERIO DA AGRICULTURA. Departamento Nacional da Produção Vegetal. - DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO. - OFICIO N° 786. - Em 29 de Julho de 1941. - Srs. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras. - Ao devolver o incluso processo PCERTT 2.794/39, (D.T.C. 1.817/41) em que é interessado o Sr. SALVADOR GOMES PAULO, cabe-me informar, que as transferencias de lotes dos núcleos coloniais, são feitas por autorização desta Divisão, obedecendo aos dispositivos regulamentares vigentes. - Saudações. - (a) J.Oliveira Marques. - Diretor. -----

(Decreto-Lei 893)

Of. 1617

20 de Agosto de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Incluso vos enviamos o processo PCERTT n° 2.794, com a decisão desta Comissão, relativa ao lote n° 16, do Nucleo Colonial São Bento, em que é interessado o Sr. SALVADOR GOMES PAULO.

Atenciosas saudações

A Comissão,

DESPACHO: "Em face do que informa a D.T.C., quanto á cultura das terras de que o requerente é ocupante no Nucleo Colonial de S nial de São Bento, como cessionário dos direitos do colono Francisco de Oliveira, ao mesmo requerente Salvador Gomes Paulo, nos termos do disposto no art° 8° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, fica assegurada a preferencia para a aquisição das ditas terras, que constituem o lote n° 16 do referido Nucleo Colonial, operando-se a transferencia de acordo com a legislação especial que regula a materia. Remeta-se o processo á D.T.C., para os devidos fins."

Rio, 14/8/41.

PCERTT - 2.794 - Requerente: SALVADOR GOMES PAULO, terras no Nucleo Colonial São Bento.

"Em face do que informa a D.T.C., quanto á cultura das terras de que o requerente é ocupante no Nucleo Colonial São Bento, como cessionário dos direitos do colono Francisco de Oliveira, ao mesmo requerente, Salvador Gomes Paulo, nos termos do disposto no art° 8° do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938, fica assegurada a preferênciã para a aquisição das ditas terras, que constituem o lote n° 16 do referido Nucleo Colonial, operando-se a transferencia de acôrdo com a legislação especial que regula a materia. Remeta-se o processo á D.T.C., para os devidos fins."